



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Baía Águila
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2021-0005 **CONTRATO:** 20210705

ASSUNTO: Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM FAVOR A ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, no Município de Almeirim, enquadramento Art. 25, II da Lei 8.666/93.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas. O referido contrato tem como contratada a empresa BORGES & MOURA ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 20.801.477/0001-83, e possui valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 25, II, da Lei supracitada, onde versa que, para a contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1993).

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Almeirim, 02 de agosto de 2021.

Cezário Augusto Sarraf Brazão
Controlador Interno – C.M.A.
Portaria nº 002/2021